

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LAJES PINTADAS/RN

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 359/2022

Dispõe sobre a fixação dos salários dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, a partir do exercício de 2022 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o aumento salarial dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Lajes Pintadas que menciona, conforme Anexo Único que é parte integral desta Lei.

Art. 2º. Os funcionários ocupantes dos cargos mencionados no Anexo Único da presente Lei, passam a ter seu salário base conforme valores indicados no mesmo.

Art. 3º. Os dispositivos constantes serão adequados em razão da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande Norte,
18 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS/QUADRO FINANCEIRO
ANEXO ÚNICO

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Coordenador Administrativo	01	RS 1.500,00
Assessor de Gabinete	01	RS 1.998,00
Coordenador de Controle Interno	01	RS 2.290,00
Tesoureiro	01	RS 2.350,00
Secretário Geral	01	RS 2.500,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande Norte,
18 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2022.004

Interessado: Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 359/2022 - Dispõe sobre a fixação dos salários dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, a partir do exercício de 2022 e dá outras providências

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 002/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal, em 17 de março de 2022, e encaminhado através do Ofício nº 007/2022 - GP, de 18 de março de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei nº 359/2022**, de 18 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:404ECA56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2022. Edição 2741

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>